

O EFEITO DE MUDANÇAS NA ESTRUTURA ETÁRIA SOBRE O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E SUA CONSEQUÊNCIA NO BRASIL¹

Julia Schwarz²

Antônio Gelson de Oliveira Nascimento³

RESUMO

O respectivo artigo se propõe a estudar as mudanças na estrutura etária e seus efeitos sobre o envelhecimento populacional e sua relação com os problemas previdenciários, para isso trata-se de um estudo quantitativo de carácter descritivo, no qual utilizou-se de anos censitários selecionados e a escolha de um estado para representar sua macrorregião com o objetivo de calcular parâmetros demográficos e realizar a construção de estruturas etárias. Observou-se que o país passa por um rápido processo de envelhecimento demográfico com sérias consequências no âmbito social, inclusive na previdência, que precisará de novas reformas para manter o atual regime tendo em vista a diminuição do contingente de população em idade ativa (PIA) que possa sustentar o atual sistema.

PALAVRAS - CHAVE: 1. Previdência Social 2. Demografia 3. Envelhecimento Populacional

ABSTRACT

This article aims to study the changes in the age structure and its effects on population aging and its relationship with social security problems. To this end, it is a quantitative study of descriptive nature, which used selected census years and the choice of a state to represent its macro-region in order to calculate demographic parameters and build age structures. It was observed that the country is going through a rapid process of demographic aging with serious consequences in the social sphere, including social security, which will need new reforms to maintain the current regime in view of the decrease in the working-age population (EAP) that can sustain the current system.

KEY WORDS: 1. Social Security 2. Demography 3. Population Aging

¹ Artigo de conclusão de curso solicitado como requisito para a obtenção do título de graduação em Ciências Econômicas pela Escola Superior de Ciências Sociais – ESO da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

² Graduanda do curso de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO) da Universidade do Estado do Amazonas – UEA – Contato: js.ecn16@uea.edu.br

³ Doutor em Demografia (Cedeplar/UFMG); Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Escola Superior de Ciências Sociais (ESO) da Universidade do Estado do Amazonas – UEA - Contato: agnascimento@uea.edu.br

1 Introdução

O envelhecimento populacional é um fenômeno demográfico mundial. A intensidade com que ele ocorre é cada vez maior em todo o mundo, exceto na maioria dos países africanos. Um problema recorrente do velho mundo europeu e que, atualmente, se configura como uma realidade que põe em xeque as economias do Novo Mundo, impondo a necessidade de novos arranjos socioeconômicos aos governos da América Latina. Um desafio real e preocupante para o Brasil que sofre seus efeitos adversos sobre as contas públicas. Não se pode negar que o rápido envelhecimento observado no Brasil tem uma parcela considerável de responsabilidade sobre o déficit público impactado pelo desequilíbrio das contas previdenciárias, causado pela mudança na estrutura etária de sua população, sobretudo pelo acelerado declínio das taxas de fecundidade total (TFT). Os impactos desta mudança são provenientes da chegada de uma quantidade cada vez menor das coortes jovens em idade de trabalho (15 a 64 anos de idade) e, simultaneamente, a cada momento, um aumento da quantidade de idosos.

Trata-se de uma mudança resultante da transição demográfica brasileira que inicialmente foi conduzida pela redução da mortalidade, principalmente, de crianças menores de um ano de vida (mortalidade infantil). No segundo momento, essa transição acelerou em virtude da rápida e constante redução da fecundidade, cuja intensidade aumentou significativamente a partir da década de 1960, no momento em que se ampliou o acesso aos métodos contraceptivos e a maior participação das mulheres no mercado de trabalho. Essas mudanças conduziram o país a uma TFT abaixo do nível de reposição populacional ($TFT=2,1$ filhos por mulher), causando fortes impactos sociais e econômicos, inclusive sobre a previdência social.

Do ponto de vista conceitual, de forma resumida, pode-se dizer que envelhecimento é a mudança cronológica que ocorre na vida de um indivíduo, caracterizada pela passagem de um estágio temporal de um ano calendário para outro. Esse conceito pode ser atribuído ao envelhecimento de uma pessoa, mas não se aplica ao envelhecimento de uma população porque para a exata conceituação deste exige-se um exercício demográfico mais aprofundado. Para Myrrha (2014), com o passar de um ano calendário para outro, uma população não necessariamente

envelhece como um indivíduo ou uma coorte, ela pode permanecer com a mesma estrutura etária ou até mesmo rejuvenescer.

Há um consenso entre diversos autores de que a idade de uma população deve ser mensurada por meio da sua estrutura etária, porque ela somente envelhece ou rejuvenesce quando a proporção de indivíduos por grupo etário é alterada (COALE, 1972; MOREIRA, 1997; CARVALHO E GARCIA, 2003; MYRRHA, 2014). O que define se uma população é mais velha do que outra é a proporção de idosos ou jovens. Quanto maior for a proporção de idosos e menor a proporção de jovens mais envelhecida será essa população. A comparação entre estruturas etárias, de duas ou mais populações, com o objetivo de se identificar aquela mais velha não costuma ser tão simples, principalmente quando essas estruturas etárias são bastante semelhantes. Para um exercício desta natureza é preciso fazer uso de indicadores demográficos usualmente utilizados em estudos sobre envelhecimento populacional.

Nessa perspectiva, este trabalho vai responder a seguinte questão: qual o efeito das mudanças da estrutura etária sobre a economia, tomando-se como referência a dicotomia entre envelhecimento e previdência no Brasil? Para isto, este artigo vai discutir os efeitos demográficos no envelhecimento populacional a partir de uma análise descritiva realizada por meio de um conjunto de indicadores capazes de ajudar na compreensão dos desafios econômicos futuros do sistema previdenciário brasileiro. Há uma hipótese de que existe uma relação demográfica direta dessas duas variáveis. Desse modo, este estudo vai explorar essa relação a partir da análise das mudanças na estrutura etária de cinco Unidades da Federação em quatro momentos do tempo. Com isto, outras questões norteadoras estarão tangenciando essa discussão, tais como: como mudanças nas componentes da dinâmica demográfica podem afetar a economia? Quais os efeitos do envelhecimento populacional sobre o crescimento econômico? Como as mudanças na estrutura etária podem afetar as transferências intergeracionais e o bem-estar social? Quais condições demográficas específicas devem estar presentes para que uma população envelheça ou rejuvenesça em um momento no tempo? Desse modo, este artigo parte, inicialmente, de uma discussão das transformações estruturais da Previdência Social no contexto histórico. Em seguida, descreve como o processo de envelhecimento se

relaciona com a previdência e, por fim, discute as mudanças observadas na estrutura etária nas últimas décadas e seus possíveis efeitos no equilíbrio econômico do Brasil para as próximas gerações.

2 Materiais e métodos

Trata-se de um estudo quantitativo de caráter descritivo, com o intuito de estudar, ao longo da história brasileira, o efeito das mudanças da estrutura etária sobre o envelhecimento populacional e sua relação com os desequilíbrios no Sistema Previdenciário brasileiro. Para isto, foi utilizado um conjunto de indicadores calculados para os anos censitários selecionados, e análise da estrutura etária dos anos 1940, 1970, 1991 e 2010 a fim de se analisar o comportamento das variáveis demográficas nesses períodos e com isso compreender essa relação. Para isso, foram selecionadas uma Unidade da Federação de cada região do Brasil.

O critério de seletividade destas UFs foi a maior proporção de idosos observada no estudo realizado no ano de 2020 pela FGV intitulado *Onde estão os idosos? Conhecimento contra o Covid-19, cujos dados utilizados foram provenientes da PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE nos anos de 2012 a 2018*. Os resultados deste estudo permitiram identificar os estados com maior proporção de idosos em cada região. No Norte, Tocantins (10,77%); no Nordeste, Paraíba (13,89%); no Centro-Oeste, Mato Grosso do Sul (13,11%), no Sudeste, Rio de Janeiro (17,24%) e, por fim, no Sul, Rio Grande do Sul (18,77%). Na ausência da população censitária para os anos de interesse desta pesquisa dos estados de Tocantins e Mato Grosso do Sul, utilizou-se, os estados que apresentaram a segunda maior proporção de idosos das respectivas regiões. Assim, para o Norte, o estado do Pará (9,13%) e para a região Centro-Oeste, o estado de Goiás (12,27%).

Quanto ao período de análise, em vista da necessidade de utilização dos dados censitários de população foram selecionados os anos de 1940, 1970, 1991 e 2010. Estes dados populacionais foram provenientes da base de dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, Censos Demográficos. Por meio deles serão construídas as estruturas etárias das populações selecionadas neste estudo para cada ano censitário como forma de complementar a análise comparativa do envelhecimento dessas populações.

Embora o ano de 1934 guarde sua importância por ser o primeiro ano da incorporação do direito previdenciário na Constituição Brasileira, em vista da ausência de dados populacionais confiáveis, optou-se pelo ano de 1940, primeiro Censo Demográfico após o último realizado em 1920. Outro ano que guarda sua importância foi 1988, por ser o marco da redemocratização e de uma nova Constituição com mudanças previdenciárias que atingiram tanto o setor público quanto o privado, porém optou-se pelo Censo Demográfico de 1991. Por fim, outro momento importante de mudanças no regime previdenciário ocorreu em 2015, desta feita, com uma preocupação mais evidente dos efeitos do envelhecimento populacional nessa equação e, de igual modo, pela falta de dados populacionais confiáveis para este ano, tomou-se 2010 como ano de referência.

Com a finalidade de calcular os diferentes estágios demográficos, inclusive entre as regiões, em momentos distintos de preocupação com a previdência, foi utilizado alguns indicadores demográficos, sendo eles:

Proporção de Idosos na População: corresponde ao percentual de pessoas com 60 ou 64 anos e mais de idade de uma população total residente em determinado espaço geográfico, no ano (t) considerado.

$$I_{\%} = \frac{p_{60e+}}{P_t(-p_i)} \times 100,$$

Onde, $I_{\%}$ é a proporção de idosos em uma população de referência, dada pelo número de pessoas residentes de 60 e mais anos de idade (p_{60e+})⁴, sobre a população total residente (P_t), excluída a de idade ignorada (p_i). Para este estudo, a população de idade ignorada p_i foi distribuída proporcionalmente entre as idades declaradas nos Censos Demográficos.

Índice de envelhecimento: É o número de pessoas de 60 anos e mais de idade para cada 100 pessoas menores de 15 anos de idade, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

⁴ A definição de idoso (como pessoa maior de 60 anos de idade ou 64 anos ou mais) é estabelecida na legislação brasileira - Política Nacional do Idoso (Lei nº. 8842, de 4 de janeiro de 1994) e suas atualizações.

$$Iv = \frac{p_{60e+}}{p_{<15}} \times 100$$

Onde, I_v é o número de pessoas de 60 anos e mais de idade (p_{60e+}) para cada 100 pessoas menores de 15 anos de idade ($p_{<15}$), na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Para este estudo o Índice de Dependência mais robusto, em se tratando de uma análise sobre o envelhecimento, é o índice de Dependência de Idosos que é dada pela seguinte notação:

$$I_{di} = \frac{p_{60e+}}{p_{15-59}} \times 100,$$

Em que, I_{di} expressa o índice de dependência de uma população idosa nas idades a partir de 60 anos (p_{60e+}) em relação a sua respectiva população em idade de trabalho (p_{15-59}).

Outra medida importante é a idade média de uma população. Ela é utilizada quando se pretende identificar quais condições demográficas específicas devem estar presentes para que uma população envelheça ou rejuvenesça em um momento no tempo.

A média é a principal medida de tendência central usada em ciências sociais e fornece uma simples e iluminada expressão pela qual o processo do envelhecimento pode ser entendido. A utilização da variação da idade média é uma metodologia proposta no estudo de Preston et al (1989) para identificar as condições responsáveis pelo envelhecimento de uma população.

O trabalho de Myrrha (2009), por exemplo, utilizou a variação da idade média da população como principal indicador de envelhecimento populacional. Para a autora, se essa variação é positiva, significa que a população está envelhecendo, uma vez que a sua idade média aumentou, por outro lado, se a variação é negativa, pode-se concluir que a população estaria rejuvenescendo. Essa metodologia adotada por Myrrha (2009) foi sugerida no estudo de Preston et al (1989) que consiste na decomposição da variação da idade média populacional em função do envelhecimento natural e dos efeitos dos nascimentos e óbitos. O envelhecimento

natural aconteceria se não houvessem entradas ou saídas na população, seja por nascimentos, óbitos ou migração, ou seja, se isso acontecesse na prática a cada ano-calendário vivido por esta população, a sua idade média aumentaria um ano.

No entanto, esse envelhecimento natural de um ano-calendário a outro pode sofrer alterações dependendo do perfil etário das entradas e saídas de indivíduos na população. Por exemplo, se nascimentos acontecem, o peso das pessoas na idade zero aumenta e, conseqüentemente, esse evento impede o envelhecimento natural da população, afetando negativamente a variação da idade média populacional. O efeito da mortalidade e da emigração depende das idades em que as pessoas saíram da população. O mesmo acontece para as entradas por imigração, ou seja, o efeito também depende das idades dos imigrantes (MYRRHA, 2014).

O cálculo da idade média da população é dado pela média geométrica das idades médias da população nos dois anos do censo (PRESTON et al, 1989).

No modelo que considera a Idade Média da População podemos observar que a fecundidade assume papel determinante no processo de envelhecimento ou rejuvenescimento de uma população. (MOREIRA, 1997; CASELLI E VALLIN, 1990; MOREIRA, 2000; CARVALHO E GARCIA, 2003; CARVALHO & WONG, 2008; MYRRHA, 2014). Nesse aspecto, para este estudo serão consideradas as Taxas de Fecundidades Total (TFT) disponibilizadas no banco de dados das Séries Históricas do IBGE.

3 Previdência social: passado e presente

Durante o período Imperial surgiu a primeira forma de aposentadoria registrada no Brasil. Ela era destinada aos professores régios e logo em seguida estendeu-se aos Correios, Sousa (2002). Segundo Diana (2013), o Decreto nº 9.912-A, de 1888 já trazia consigo incongruências, pois era necessário ter, para se aposentar, 60 anos de idade e 30 anos de serviço em um período histórico em que a expectativa de vida era de 33 anos.

Após três décadas e meia, em 1923, foi sancionada a “Lei Eloy Chagas”, nome do autor do projeto de lei, o deputado estadual paulista, que criou as bases do sistema previdenciário brasileiro e que esta lei, no primeiro momento, buscava atender as

crescentes reivindicações dos ferroviários. Esta lei já trazia consigo regras para concessão de benefícios com vista em manter o seu financiamento, para isso eram necessários 30 anos de serviço e 50 anos de idade (DIANA, 2013).

Conhecida como o marco inicial da previdência social no Brasil, esta lei trouxe consigo como forma de funcionamento o sistema de Caixas de Aposentadoria e Pensão. Para Farias (1997), elas eram da sociedade civil e abrangiam as empresas que possuíam trabalhadores organizados, tais como os empregados marítimos, comerciários, bancários e industriários. Na visão de Aragão (2013), esse sistema era altamente seletivo, pois era necessário ter sua profissão regulamentada e carteira de trabalho assinada. A autora ainda destaca que benefícios assistenciais e de saúde eram na época destinados apenas a quem contribuía. Como acrescenta Bertussi e Terjada (2003), havia diversas instituições com pequeno número de filiados e baixos valores financeiros.

Nesse contexto, o país passava no início do século XX por mudanças significativas na sua estrutura política e econômica. Como relata Aragão (2013), houve a crise da produção cafeeira, o nascimento de uma burguesia urbana, a construção de uma classe operária com direito a sindicalização e conseqüentemente o aumento de greves. Esse cenário de pressão fez o governo assumir a previdência como sua responsabilidade.

Na década de 30, no governo de Getúlio Vargas, passou-se a garantia de diversos direitos ao trabalhador, como comenta Farias (1997), a regulamentação do trabalho feminino e de menores, jornadas de trabalho de oito horas, férias para duas categorias, as dos comerciários e industriários e revisão das normas a respeito de acidentes de trabalho. O autor ainda acrescenta que foi em 1934 a primeira vez em que o direito à previdência foi incorporado à Constituição Brasileira. Porém, é importante destacar que ainda não se tratava de um direito universal, mas destinado apenas a um grupo restrito da população.

A Era Vargas foi marcada pela alteração da relação entre capital e trabalho no Brasil. Nesse contexto, como cita Batich (2004), as CAPs (Caixa de Aposentadorias e Pensões) que eram submetidas ao acordo de trabalhadores com sua empresa, foram substituídas por outra instituição que separava os empregados

por categoria profissional e estava presente em todo território brasileiro. Para Bertussi e Terjada (2003), a disparidade de remunerações entre as categorias profissionais fez com que algumas se tornassem fortes enquanto outras ficassem à margem do sistema. Além dessa disparidade, para Batich (2004), os Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs) possuíam amplos recursos financeiros pois tratava-se na época de instituições previdenciárias jovens que contavam com poucos empregados na idade de requerer o benefício, pois era recente a utilização de mão de obra operária em larga escala e ainda possuía crescente aumento da massa operária devido ao crescimento do parque industrial.

O sistema passou então de bipartite, com participação de empregados e empresários para o sistema tripartite, no qual o Estado tomou conta da administração dos recursos financeiros. Para Oliveira et al (1999), esses institutos foram fontes de interesse político de promoção da industrialização através da captação de poupança forçada. Nesse sentido o autor segue dando como exemplo de destinação de recursos da previdência a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Hidroelétrica de Vale do São Francisco e ainda ações da Companhia Siderúrgica Nacional.

Batich (2004) destaca que somente após 14 anos de discussão foi promulgada no Congresso Nacional a Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, conhecida como Lei Orgânica da Previdência Social – LOPS, centralizando o sistema previdenciário para todo o setor privado, através da unificação das leis das IAPs e da alteração das diferenças de valores de benefícios recebidos entre as diferentes categorias profissionais. Para a autora, tal medida foi enfrentada com resistência por certas categorias que viram seus benefícios diminuírem com a nova lei. Importante destacar que os segurados eram apenas os trabalhadores urbanos.

Porém, segundo Farias (1997), havia na década de 50 um crescente descontentamento por parte dos camponeses, que levou ao início da década de 60 a necessidade de incorporação desses trabalhadores nas leis de proteção social, surgindo assim o Estatuto do trabalhador rural, lei nº 4.214, de 2 de março de 1963 que trazia consigo o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – Funrural, mecanismo financiado por contribuição incidente na comercialização de produtos agropecuários. Mas, para o autor, o marco da extensão de serviços sociais ao campo

só veio através da criação dos serviços de assistência médica, em 1967, e, posteriormente, do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – Prorural, em 1971.

Já sob a nova lei, em 1964, houve o golpe militar. Segundo Silva (2002), o modelo de governo adotado na época era de centralização da política de reestruturação econômica e administrativa o que culminou na junção de seis dos sete institutos existentes na época, originando o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Sob este regime, na década de 1970, foi criado um programa de cunho assistencial, que segundo Batich (2004), não era necessária a contribuição no sistema previdenciário, apenas comprovar que tinha mais de 70 anos ou era inválido e/ou incapaz de prover sua subsistência. Neste aspecto, a autora também cita assistência médica como benefício aos contribuintes do INPS e a posterior liberação de serviços de urgência para os não contribuintes na rede privada. A crítica de Batich (2004) repousa no fato de que tais mudanças não passavam de medidas paliativas adotadas pelo governo para conter as tensões na sociedade pelo fato de que não era pauta principal do governo o desenvolvimento social, mas sim o crescimento econômico, sobretudo porque aquele momento econômico estava ancorado no bom desempenho do comércio internacional que permitia fluxos financeiros internacionais destinados ao Brasil por meio de empréstimos com juros baixos. Desse modo, todo esse montante era destinado a investimentos diretos. Desta forma o Brasil passou, durante a ditadura, pelo momento histórico do “milagre econômico”.

O início da década de 1980 foi marcado por um cenário de insegurança política e econômica. Para Souza (2002), o momento era de baixo crescimento econômico e de estagnação da mão de obra formal o que levou a críticas ao sistema previdenciário, como trata o autor, a forma encontrada para aumentar a arrecadação foi o aumento de alíquotas. Porém, tal medida não se mostrou suficiente. Como Farias (1997) aponta, durante o momento de redemocratização, quase metade da força de trabalho era informal, ou seja, estava fora dos mecanismos de proteção social, ao mesmo tempo em que o Estado se mostrava incapaz de solucionar os problemas relativos as contas públicas, o que contribuía para a instabilidade econômica.

Dois anos após o fim do regime militar, em 1986, ocorreu a instituição de uma Assembleia Nacional Constituinte – ANC, criada com o intuito de redigir uma nova Constituição para o país. Porém, para Giambiagi (2000), a nova Carta Magna tratou de assegurar recursos financeiros oriundos do governo a diferentes grupos da sociedade, porém, sem, contudo, assegurar a fonte de financiamento dos custos dessas novas despesas. Mas, para Farias (1997), mesmo assim, o texto constitucional, pela primeira vez, incorporou valores sociais que foram apoiados na ideia de Seguridade Social, conceito este que vinha dos modelos de bem-estar social que predominava em diversos países europeus (welfare state). Como o autor trata em seu texto, para que houvesse a viabilidade econômica e operacional do modelo que estava sendo proposto, houve a necessidade de contribuição técnica dos integrantes do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Para Giambiagi (2000), a Constituição de 1988 abriu portas para outras alterações normativas que se seguiram nos anos de 1990 sendo elas, respectivamente, nº 8.212 e nº8.213 que tratavam:

- Definição de um piso salarial de um salário-mínimo tanto para o meio urbano quanto para o meio rural, eliminando assim as discrepâncias;
- Correção de todos os salários de contribuição para contagem do salário de benefício;
- Extensão do benefício da aposentadoria proporcional para as mulheres;
- Diminuição do tempo de serviço em cinco anos para o meio rural.

A Constituição de 1988 assegurou em termos de aposentadoria algumas características que serviam a toda a população, ou seja, abrangiam os trabalhadores privados e os servidores públicos.

- *Aposentadoria por idade: 65 e 60 anos para homens e mulheres, respectivamente, com redução de 5 anos para trabalhadores rurais de ambos os sexos.*
- *Aposentadoria por tempo de serviço: 35 e 30 anos de serviço para homens e mulheres, respectivamente, com redução de 5 anos de idade para professores de ambos os sexos.*

- *Aposentadoria proporcional ao tempo de serviço: 30 e 25 anos de serviço para homens e mulheres, respectivamente.*

GIAMBIAGI(pg. 287, 2000)

Segundo relata Silva (2002), na década de 1990 o país passava por um processo de hiperinflação com taxas de 80% de inflação ao mês. Este fato corroborava com ideias de implementação de políticas liberais através da implementação de maior abertura comercial, desregulamentações e a diminuição do papel do Estado. Nesse sentido, várias propostas de reforma que visavam um modelo de capitalização, tal como o chileno, para a previdência social ocorreram na época, mas que segundo o autor não prosseguiram por conta do momento político instável devido as seguidas denúncias de corrupção e conseguinte falta de credibilidade do governo Fernando Collor.

A começar pelo Chile, em 1981, muitos países latino-americanos passaram por reformas estruturais até a década de 2000. Na visão de Tafner (2012), as raízes da necessidade de mudanças na previdência nesses países vêm do fato de serem baseados no processo de repartição, ou seja, os atuais beneficiários estão sujeitos a que haja uma geração ativa econômica garantindo o recurso aos aposentados. O autor ressalta que a geração sucessora deverá ser igualmente numerosa ou com altos ganhos de produtividade para arcar com os custos da geração anterior, estando sujeitos a dinâmica demográfica. O Brasil não ficou de fora da discussão de uma possível reforma e segundo Marques et al (2003), em 1995 o governo FHC propôs alteração constitucional que atingisse tanto o setor público quanto o setor privado, conhecida como a Emenda nº20 houve: a eliminação do teto de dez salários-mínimos para o pagamento do benefício por tempo de serviço e a mudança na regra de cálculo desse benefício, como o autor põe em seu texto:

“No lugar desse valor ser estabelecido pela média aritmética dos últimos 36 (trinta e seis) meses de contribuição, passou a considerar a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes no mínimo a 80% de todo o

período contributivo do segurado, corrigidos monetariamente.”

Marques et al (pag. 116, 2003)

Os autores Fleury e Alves (2004), também relatam algumas das alterações mais significativas para o setor privado:

- Extinção do termo aposentadoria por tempo de serviço pela aposentadoria por tempo de contribuição, sendo necessário comprovar no mínimo 35 anos (homens) e 30 anos (mulheres) de contribuição;
- Eliminação das aposentadorias proporcionais por tempo de contribuição para os filiados após 1998;
- Criação do fator previdenciário, aplicado obrigatoriamente apenas à aposentadoria por tempo de contribuição, que é feito através do cálculo que leva em conta algumas variáveis como: tempo médio de recebimento do benefício (expectativa de sobrevida), à idade de aposentadoria e ao tempo de contribuição. Com a intenção de alongar a tempo laboral do trabalhador no mercado de trabalho, tendo em vista frear a onda de aposentadorias precoces e assim sobrecarregar o sistema previdenciário.

No ano de 2003, nos primeiros meses de governo do então presidente Lula, sua equipe tratou de encaminhar uma reforma previdenciária ao Congresso que, na visão de Marques e Mendes (2004), significava a continuação da destruição do Estado, iniciado desde o período Collor, sendo deixado de lado a importância da garantia do direito ao resguardo dos idosos quanto a sua sobrevivência, buscando apenas cumprir com a agenda do FMI, do Banco Mundial e do capital financeiro com relação aos fundos de pensão, os autores abordam a proposta encaminhada ao Congresso que defendeu a adoção do teto do benefício de R\$ 2.400,00 tanto para os servidores como para os trabalhadores do serviço formal e o interesse de unificar os dois regimes.

Os principais atingidos pela reforma no governo Lula, foram os servidores públicos, entre as principais mudanças está, como aborda Souza (2006), o fim da *integralidade* para obtenção de aposentadoria, em outras palavras, representa a

extinção da possibilidade de um trabalhador aposentado receber integralmente o valor do benefício correspondente ao seu último salário antes da aposentadoria.

Em 2015, houve uma nova reforma promovida pelo governo Dilma, Marques et al (2018), fala que a criação do fator 85/95 veio melhorar sensivelmente o valor do benefício dos futuros aposentados, que puderam, a partir daí, escolher entre as regras até então vigentes e o fator 85/95. Essa fórmula consistia na soma da idade do contribuinte mais os anos de contribuição ao sistema, para as mulheres a soma deveria dar 85 e a para os homens 95.

Em 2019, já no governo Bolsonaro, foi encaminhado para a Câmara dos Deputados uma reforma mais abrangente, entre os principais tópicos destaca-se o fim do fator previdenciário e do cálculo 85/95, sendo assim a extinção de medidas de aposentadoria precoce, passou-se também a idade mínima de aposentadoria de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres no regime geral de previdência social, sendo necessário somar neste regime com 15 anos de contribuição para mulheres e 20 anos para homens.

4 Aspectos Demográficos

O conceito de envelhecimento populacional, segundo Beltrão e Camarano (1997), condiz com o aumento da proporção da população acima de 65 anos, ao mesmo tempo que ocorre o aumento da longevidade e a queda da fecundidade, e por conseguinte a redução da população jovem no total de população geral.

As mudanças na estrutura etária trazem efeitos sobre os gastos governamentais, para Brito (2007), é importante compreender que o conjunto de políticas públicas destinadas a áreas como educação, saúde, mercado de trabalho e previdência devem levar em conta as mudanças demográficas e por conseguinte serão capazes de definir o desenvolvimento econômico e a relação com as desigualdades sociais naquele país. Por isso, torna-se tão importante compreender como ela vem se desdobrando ao longo do tempo para assim construirmos as perspectivas para o futuro.

Segundo Wong e Carvalho (2006), foi na década de 40 que se iniciou o declínio da mortalidade e apenas nos anos 60 que a fecundidade caiu nos países latino americanos, sendo considerada muito rápida essa queda, ao comparar com o processo enfrentado pelos países europeus, para efeito de comparação, os autores mencionam o caso de países como Suécia e Inglaterra que levaram seis décadas para reduzir pela metade seu nível de fecundidade, enquanto que o Brasil demorou cerca de vinte e cinco anos para ter um feito similar.

Segundo Brito (2007), o Brasil passou por dois momentos de transição demográfica, sendo o primeiro, um enorme crescimento demográfico na metade do século passado através do declínio da mortalidade ao passo que a fecundidade continuava a patamares altos, seguido por um momento que a fecundidade começa também a declinar e iniciasse o processo de desaceleração da população. O autor destaca que estimasse para 2050 uma população de 253 milhões de pessoas no Brasil, porém é necessário atentar-se ao fato que esse crescimento expressivo se deve ao efeito da fecundidade das estruturas etárias passadas. O autor também retrata que na metade deste século, 50% da população brasileira deverá ter mais de 40 anos de idade e a esperança de vida ao nascer será de 81 anos de vida.

No aspecto geral da América Latina, já se discute a preocupação com o rápido processo de envelhecimento enfrentado pelos países da região e sua repercussão nas políticas de Seguridade Social. Segundo Camarano e Pasinato (2007), há um contingente populacional de idosos que necessitam de políticas públicas voltadas para si, devido ao fato de se tornarem economicamente inativos ou dependentes, tal fator reflete diretamente sobre a previdência social, os autores também citam a importância de benefícios sociais na manutenção da renda destas coortes e para a redução de sua pobreza.

No ano de 2019, foi realizado pela CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), o Primeiro relatório regional sobre a implementação do Consenso de Montevideu sobre População e Desenvolvimento, que tratou de discutir as profundas mudanças demográficas enfrentadas pelos países latino-americanos e quais devem ser as políticas públicas voltadas a grupos populacionais mais

vulneráveis. Para os idosos, os países participantes chegaram a um acordo de 15 medidas prioritárias, entre elas incluía-se a seguridade social.

Enquanto isso, no Brasil, a percepção da interferência da dinâmica demográfica sobre a previdência social é assunto de estudo de diversos autores. De acordo com Nascimento (2017), em seu trabalho, o Brasil apresenta uma taxa de razão de dependência de idosos abaixo de 10%, porém seus gastos previdenciários em relação ao PIB são tão altos quanto a de países com populações mais envelhecidas, como Itália, Grécia e Alemanha que estão enfrentando a fase final da transição demográfica, segundo a autora, suas taxas de crescimento populacional são próximas de zero. Em conformidade, Vigna (2006), concluiu em seu trabalho que a transição demográfica sozinha é responsável por quase dobrar a alíquota necessária para equilibrar o sistema e ainda que a inclusão no modelo previdenciário da parcela de não-contribuintes, os chamados informais, seria capaz de reduzir o déficit. Já Mendes (2021), realizou uma pesquisa utilizando dados em painel para demonstrar que a dinâmica demográfica influenciou nos gastos previdenciários brasileiros no período de 2012 a 2018 e chegou à conclusão de uma relação positiva entre razão de dependência e variações das despesas previdenciárias, confirmando o que a literatura vem dizendo.

Mas um aspecto muito relevante precisa ser levado em conta, o Brasil possui claras diferenças em seus estágios de transição demográfica ao longo do território nacional. Conforme Vasconcelos e Gomes (2012), o processo de queda de fecundidade, natalidade e mortalidade não ocorreram de forma simultânea e nem homogênea nas grandes regiões brasileiras. Segundo os autores, as regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste estão mais adiantadas no processo de envelhecimento populacional, o Sudeste apresentou por exemplo, para o ano de 2010 a taxa de fecundidade total de 1,7 – abaixo do nível de reposição de 2,1 filhos por mulher. Por outro lado, as regiões Norte e Nordeste permanecem com níveis de fecundidade e mortalidade mais elevados, levando ao envelhecimento mais lento da população. Seguindo estes argumentos, Brito (2008), destaca em seu artigo que os desequilíbrios regionais tornam as relações de transferência de renda entre as gerações mais complexas, pois existe uma variação das etapas da dinâmica demográfica entre as

diferentes regiões brasileiras. O autor cita, por exemplo, que a proporção de jovens em comparação a população em idade ativa nas regiões Norte e Nordeste Setentrional – área que abrange o sertão do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco – ultrapassa 60%, enquanto o Rio de Janeiro possui a menor razão de dependência de jovens do país, com 37%, no ano de 2000. Isto nos leva a concluir que a população das macrorregiões Norte e Nordeste estão menos envelhecidas, com uma possível janela de oportunidade que outras regiões do país já perderam.

Ao analisar o processo de envelhecimento das grandes regiões brasileiras no período entre 1940 e 2050, Moreira⁵ (1998), se utilizou de alguns indicadores de envelhecimento, como o índice de idosos (razão entre população com 60 anos ou mais e aquela com menos de 15 anos) e a taxa de dependência demográfica (razão entre a população de dependentes - menores de 15 anos e maiores de 60 anos - e a população em idade ativa – população entre 15 e 60 anos), ele concluiu que o processo de envelhecimento é generalizado para as grandes regiões brasileiras, porém a intensidade com que ocorre o envelhecimento e o momento inicial dessa transição demográfica é diferente entre as regiões estudadas.

5 Resultados e discussões

Há uma miríade de autores que apontam o declínio da fecundidade como o principal determinante do envelhecimento populacional, na medida em que a redução do número de nascimentos tem um maior impacto sobre a estrutura etária, se comparado ao declínio da mortalidade (BOURGEOIS-PICHAT, 1951; COALE, 1956, 1957; NAÇÕES UNIDAS 1956; MOREIRA, 1997; MYRRHA et al., 2009; MYRRHA, 2014).

A mudança nos níveis da fecundidade e da mortalidade vem acontecendo em ritmos diferenciados em cada população. Geralmente as populações iniciam o seu processo de envelhecimento pela base, como consequência da transição

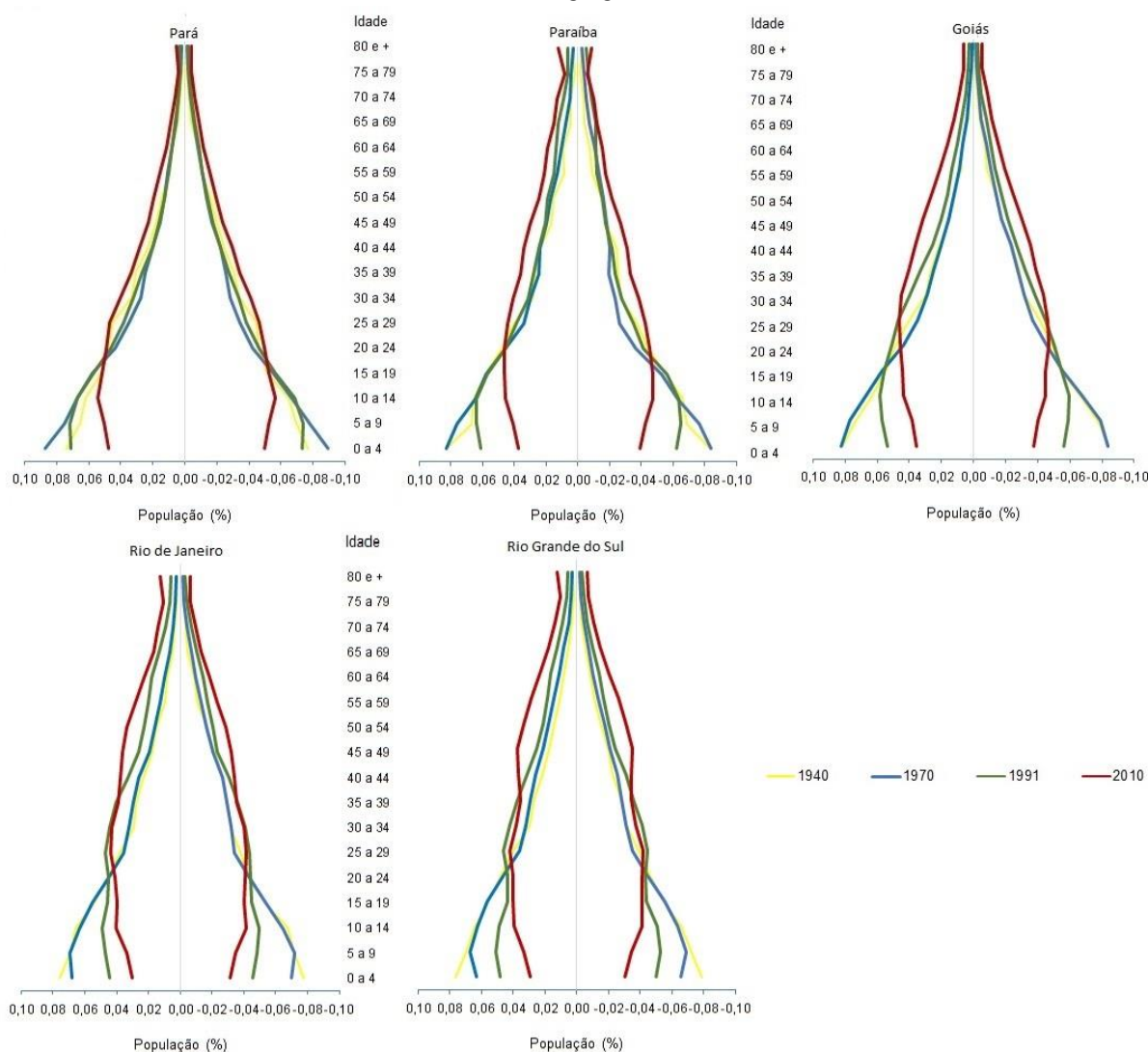
⁵ MOREIRA, M.M. O envelhecimento da população brasileira em nível regional: 1940-2050. Anais do ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS. 11, 1998, Caxambu. Anais. ABEP, 1998, 22f

demográfica, no momento em que se processa a passagem de altos regimes de mortalidade e fecundidade para baixos níveis dessas componentes.

Essas mudanças são percebidas quando se observa, por exemplo, a estrutura etária de uma população em momentos diferenciados de tempo.

Considerando que a observação da estrutura etária é um bom ponto de partida para observação do processo de envelhecimento do que ocorre no Brasil, vejamos o caso das UFs selecionadas para este estudo.

Gráfico 1 – Estrutura Etária da população dos estados do Pará, Paraíba, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, segundo os anos de 1940, 1970, 1991 e 2010



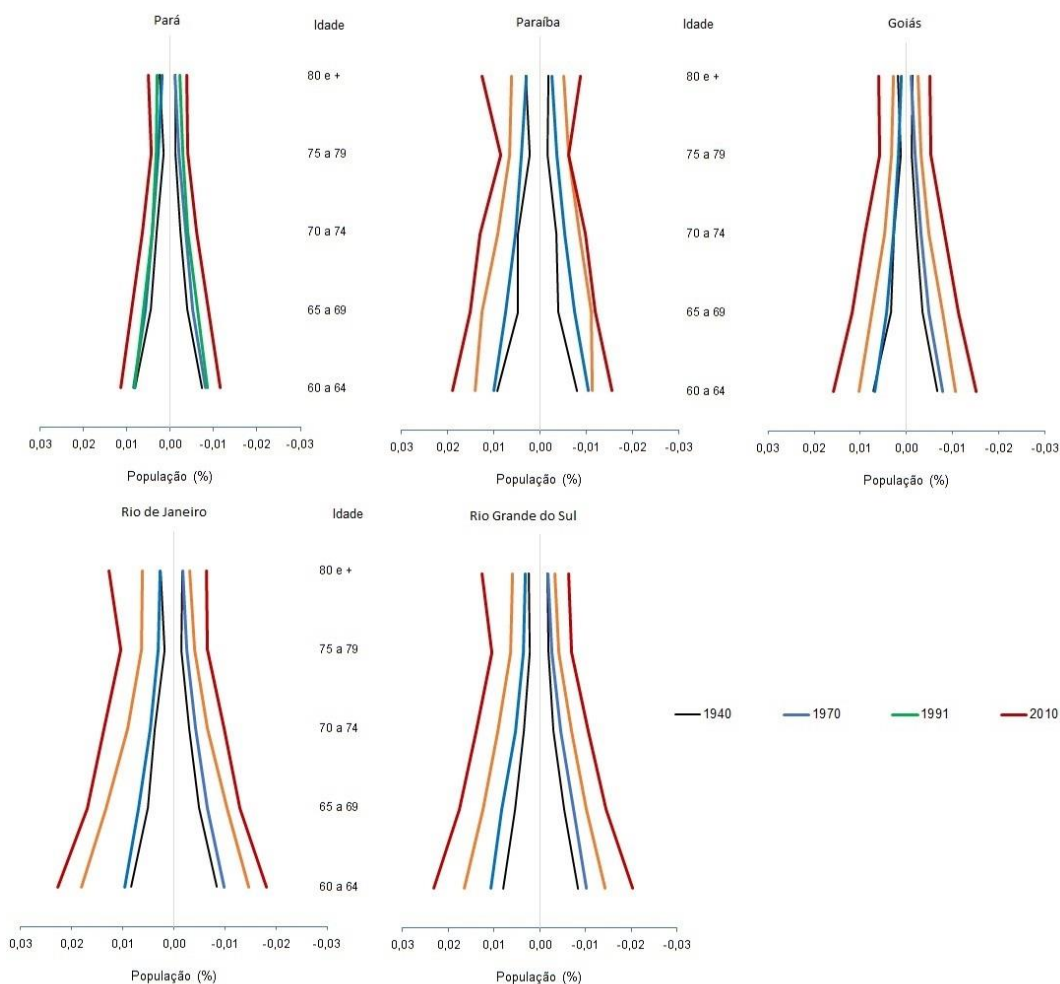
Fonte dos dados básicos: IBGE - Censos Demográficos 1940, 1970, 1991 e 2010

As estruturas etárias das populações selecionadas (Gráfico 01) permitem observar claramente uma mudança na distribuição etária da população, com conseqüente alteração dos níveis de fecundidade diferenciais por idade e sexo, com maior intensidade de queda dos nascimentos, visíveis nas idades 0 a 4 anos, para os estados do RJ e RS a partir de 1940. Para os demais estados (PA, PB e GO) esta transição está mais bem definida a partir de 1970.

O declínio dos níveis da fecundidade reduz o peso relativo dos indivíduos na idade zero e, por outro lado, aumenta o peso relativo das pessoas com idades acima da idade média populacional. De acordo com Moreira e Carvalho (1992), quanto maior a intensidade do declínio da fecundidade, mais profundas são as transformações na estrutura etária em direção ao envelhecimento populacional. Em outras palavras, quanto maior a queda da fecundidade, maior será o aumento do peso relativo da população idosa (MYRRHA, 2014).

Para uma melhor visualização do efeito do envelhecimento populacional entre os estados analisados nesse estudo foram construídas as estruturas etárias da população idosa de 60 anos e mais.

Gráfico 2 – Estrutura Etária da população idosa de 60 anos e + residente nos estados do Pará, Paraíba, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, segundo os anos de 1940, 1970, 1991 e 2010



Fonte dos dados básicos: IBGE - Censos Demográficos 1940, 1970, 1991 e 2010

A estrutura etária de idosos dos estados selecionados mostra que o Pará, dentre os estados da Região Norte que apresentou a maior taxa de envelhecimento, é aquele que, nacionalmente, tem a menor quantidade de população idosa entre os demais estados ao passo que o Rio Grande do Sul tem os maiores percentuais de idosos mais jovens (60 a 64 anos), seguido pelo Rio de Janeiro. Os estados da Paraíba e Goiás se apresentam como estados intermediários, destacando-se a Paraíba como aquele que detém a maior quantidade de sobreviventes idosos nas idades acima de 80 anos.

Tabela 1 – Indicadores de mensuração do envelhecimento populacional, segundo os estados, para 1940, 1970, 1991 e 2010

Região	Estado	Proporção de Idosos (I _s)				Índice de envelhecimento (I _v)				Índice de Dependência de Idosos (I _{di})				Taxa de Fecundidade Total (TFT)			
		1940	1970	1991	2010	1940	1970	1991	2010	1940	1970	1991	2010	1940	1970	1991	2010
Norte	Pará	3,57	4,23	4,89	7,06	8,62	9,15	11,49	22,73	6,48	8,55	9,29	11,41	6,80	7,72	3,99	2,22
Nordeste	Paraíba	4,29	5,93	9,05	11,98	9,89	13,28	23,87	47,37	8,21	12,01	17,07	19,11	8,39	7,74	3,38	1,91
C-Oeste	Goiás	3,09	3,51	5,73	2,69	6,95	7,68	16,66	38,96	5,90	6,90	9,58	14,04	6,28	6,46	2,47	1,75
Sudeste	Rio de Jan	4,15	5,19	9,23	13,01	9,68	12,77	32,50	61,45	7,82	9,57	14,80	19,77	4,41	3,80	2,09	1,65
Sul	Rio Grand	3,99	5,80	8,92	13,65	9,36	14,81	29,68	65,47	7,79	10,52	14,62	20,84	5,08	4,29	2,32	1,61

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 1940, Censo Demográfico 1970, Censo Demográfico 1991 e Censo Demográfico 2010

NOTA:

IE: Índice de envelhecimento, IDI: Índice de dependência de idosos, I%: proporção de idosos na população, TFT: Taxa de fecundidade total

Durante a Era Vargas, de 1930 a 1945, foi instituída a previdência social. A partir deste momento ela integra as letras da Constituição Brasileira, porém o sistema foi dividido entre diferentes categorias profissionais, o que levou a disparidades de valores de contribuição. É importante perceber que foi uma forma encontrada pelo Estado de arrecadar através de poupança forçada para garantia de recursos para a industrialização que, até então, estava sendo implantada na época como novo modelo econômico em detrimento do velho modelo agrário exportador. Isso foi possível através dos indicadores demográficos do Brasil na época. As pirâmides etárias nos permitem visualizar uma população ainda muito jovem, com grande contingente populacional nas coortes iniciais e poucas pessoas nas coortes acima de 60 anos.

Porém se analisarmos com mais precisão os indicadores demográficos, vemos que o índice de envelhecimento do estado do Pará era de 9 idosos para cada 100

jovens, ao passo que dos estados da Paraíba, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul era de 10 idosos para cada 100 jovens e Goiás de apenas 7 idosos para cada 100 jovens, ou seja, os estados estavam igualmente jovens nas diferentes regiões, com uma pequena discrepância em Goiás, em 1940.

Para o ano de 1991, a Razão de Dependência de idosos (RD_i) do estado da Paraíba apresentou o maior grau de dependência entre os estados analisados, 8 idosos a cada 100 pessoas na população ativa, isso reflete diretamente nos gastos previdenciários, essa população ativa é responsável em pagar os benefícios aos aposentados, porém podemos considerar como um valor baixo como observaremos em comparação com os próximos anos. Referente a população idosa em comparação com a população total, todos os estados apresentaram entre 3 e 4% de idosos em relação ao total, assim confirma o que a literatura mostra. Em relação ao número médio de filhos nascidos vivos por mulher durante seu período reprodutivo (15 a 49 anos de idade), já 1940 havia diferenças regionais, como aquelas observadas nas regiões Sudeste e Sul, representadas pelos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, em que nesses estados a fecundidade já se mostrava em queda quando comparada com os demais estados das demais regiões brasileiras, o que prova que o processo de envelhecimento já estava em curso e adiantado.

No contexto previdenciário, em 1986 houve a redemocratização no Brasil, as pautas principais de reivindicação social eram que houvesse uma reforma legislativa que assegurasse direitos a todos os cidadãos, entre esses, estava o acesso a previdência social a toda população, pela primeira vez na história do país. Porém, o debate entre aqueles que ficaram responsáveis por essa pauta não levou em conta a sustentabilidade do regime de bipartição, o que recebeu críticas por parte de alguns especialistas da área econômica, como Giambiagi.

No ano de 1991, demograficamente, os indicadores da época demonstram que no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, estados do Sudeste e Sul respectivamente, a população idosa era em torno de 15 pessoas para cada 100 em idade ativa, ou seja, na época, o sistema era sustentável economicamente, porém dados do índice de envelhecimento já demonstravam o crescimento da quantidade de idosos para cada 100 jovens, que na época era de 32 idosos no Rio de Janeiro e 29 idosos no Rio

Grande do Sul para cada 100 jovens, ou seja, podemos concluir que nas regiões Sudeste e Sul já havia um claro problema sendo criado para o futuro da previdência social. A Paraíba também demonstrou essa mesma relação, enquanto, Pará e Goiás mostraram ser estados mais jovens entre os analisados, com menos dependência em relação aos ativos. Quando se observa a taxa de fecundidade total, outro indicador importante para se medir a intensidade do grau de envelhecimento da população, Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul estavam com cerca de 2 filhos por mulher, uma taxa considerada muito baixa (de 2,1 filhos por mulher), abaixo do nível de reposição, o que impunha freios a reposição do estoque populacional das idades iniciais e, por consequência, aumento da intensidade do envelhecimento. Mas o Pará e a Paraíba ainda mantinham níveis de 3 filhos por mulher, ou seja, esses estados continuaram com taxas de crescimento populacional demograficamente em equilíbrio.

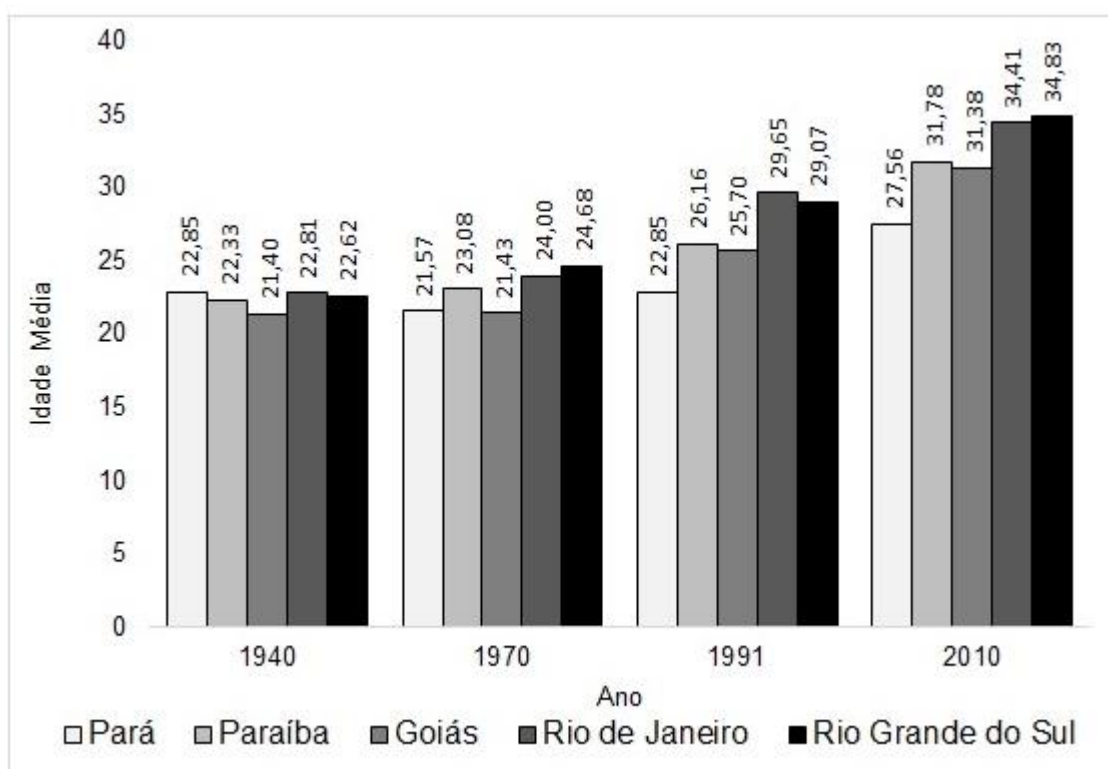
Na década de 2010, ocorreram duas reformas previdenciárias muito próximas, a de 2015, criou o fator 85/95, significava a soma da idade do trabalhador com o tempo de contribuição, 85 para mulheres e 95 para homens. Porém, ela resultou em um enorme aumento de gastos previdenciários, fazendo aumentar a idade média do requerente ao benefício naquele momento pois aguardava para receber um valor mais alto se comparado com a possibilidade do fator previdenciário, que também permitia a aposentadoria precoce, mas em troca lhe reduziam o benefício. Esse sistema se tornaria inviável a longo prazo, tendo em vista o aumento significativo do índice dependência de idosos nos estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul (20 e 21 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa, respectivamente). O estado da Paraíba também segue nesse mesmo ritmo com 20 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa, ao passo que os menores índices foram observados nos estados do Pará e da Paraíba com 11 e 19 idosos para cada 100 pessoas em idade ativa, respectivamente, o que mostra uma discrepância entre regiões.

No ano de 2010, podemos perceber que o índice de envelhecimento no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul estão muito próximos, ou seja, estão no mesmo estágio demográfico, enquanto os outros estados estão em estágios demográficos diferentes de envelhecimento populacional, a proporção de idosos em relação ao total da população mostra-se também muito próxima nos dois estados mencionados

anteriormente enquanto as proporções de idosos nas demais unidades da federação são menores. Quanto as taxas de fecundidade, todos estados analisados estão abaixo do nível de reposição de 2,1, exceto o estado do Pará que possui 2,2 filhos por mulher, número muito próximo da taxa de reposição.

Esse quadro, nos levou a mais recente reforma da previdência realizada em 2019.

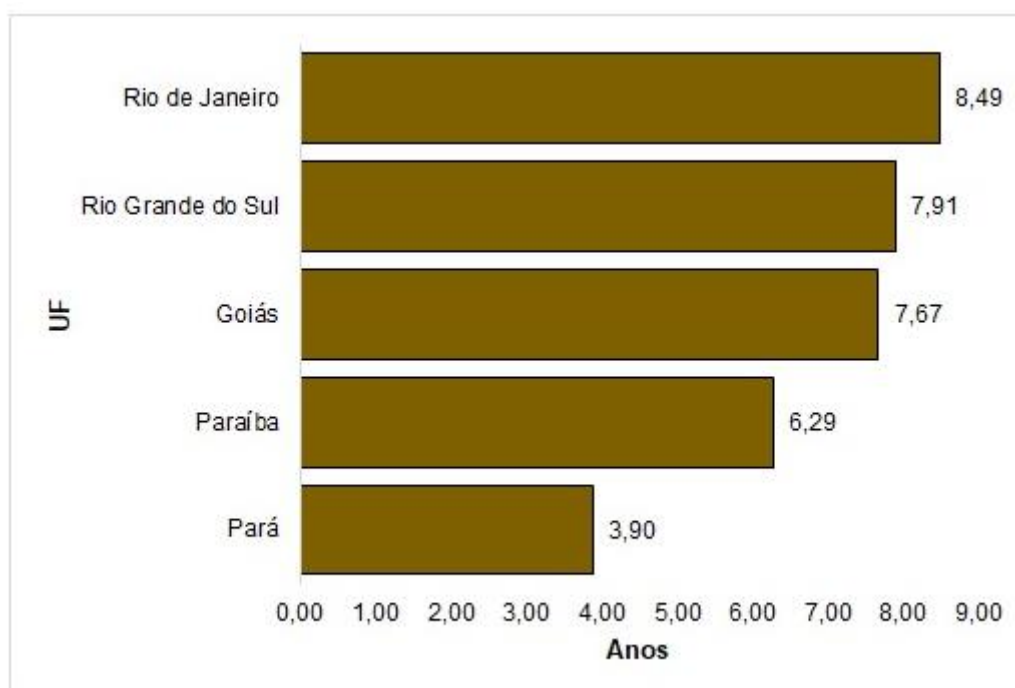
Gráfico 3 – Idade média dos estados selecionados para 1940, 1970, 1991 e 2010



Fonte dos dados básicos: IBGE - Censos Demográficos 1940, 1970, 1991 e 2010

Analisando o indicador da idade média populacional, observa-se que em 1940 os valores se encontravam muito próximos, entre 21 e 23 anos de idade média da população em todas as regiões analisadas. As discrepâncias entre os estados começaram a surgir em 1970, em 2010 a diferença de idade média populacional era considerável, o estado do Pará, por exemplo, apresentou 27 anos enquanto o Rio Grande do Sul já chegava a 35 anos, essas diferenças reforçam as diferenças de estágios demográficos entre regiões.

Gráfico 4 – Quantidade de anos médios acrescentados nas populações de estados selecionados no intervalo de (1940-2010)



Fonte dos dados básicos: IBGE - Censos Demográficos 1940, 1970, 1991 e 2010

Nesse gráfico, podemos avaliar o acréscimo de anos médios da população em um intervalo de setenta anos. O estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul se destacam com 8 anos, seguido por Goiás com 7 anos, a Paraíba já apresenta uma diferença, com 6 anos e o Pará, com tímido crescimento de idade populacional, demonstrou ser o estado mais rejuvenescido dos analisados, com apenas 4 anos de incremento na idade média nos anos analisados.

Considerações Finais

Após a análise dos indicadores demográficos nos estados selecionados das cinco regiões do Brasil e revisão de literatura a respeito da história da previdência social e dos aspectos demográficos com o objetivo de avaliar como o envelhecimento populacional ocorreu, pudemos apontar algumas considerações.

Para o ano de 1940, os estados estavam ainda muito jovens, a ampliação de benefícios por categoria profissional, beneficiou o Estado que pode utilizar dessa fonte de recurso para outras despesas, fazendo remanejamento de recursos públicos,

nessa época não houve a preocupação com os fatores demográficos que implicariam no futuro da previdência social.

Em 1970, ainda havia altas taxas de fecundidade e a população se mantinha jovem, o que beneficiou as estratégias do governo de crescimento econômico pois havia uma alta mão de obra disponível.

Em 1991, ano censitário mais próximo da nova Constituição de 1988, mais uma vez o cenário demográfico era favorável no momento para as reformas que ocorreram, mas já se mostrava que em um futuro próximo o sistema se tornaria insustentável devido a intensidade do processo de envelhecimento e a forte redução das taxas de fecundidade que ocasionou descontinuidades da reposição do estoque populacional nas idades iniciais, levando à entrada de coortes cada vez menores na população em idade de trabalho.

Em 2010, o problema já estava claro, o que fez com que em uma única década houvesse duas reformas previdenciárias e uma tentativa fracassada.

Assim, quando é cada vez maior a expectativa de vida frente a redução da fecundidade temos que pensar se será possível manter o atual modelo de repartição simples ou se será necessária uma mudança mais radical, como por exemplo, adotar modelos de capitalização como já é feito em outros países, a exemplo, do Chile.

O envelhecimento populacional não é algo passageiro. Trata-se de um fenômeno demográfico irreversível que avança rapidamente sobre a população brasileira, muito embora, como se pode observar com intensidade diferenciada em cada unidade da Federação.

Ele impõe a necessidade de novos arranjos econômicos porque exige dos governos o aumento da produtividade do trabalho com o menor nível de crescimento populacional. Isto implica na necessidade de intensificação da formação de capital humano que por sua vez exige maior investimento em educação, de modo que os novos integrantes da População em Idade Ativa (PIA) estejam aptos a dar sua parcela de contribuição na economia e deste modo minimizar os impactos econômicos provocados pelo aumento da Razão de Suporte a cada período.

Por outro lado, pode-se supor que teremos um cenário de uma menor necessidade de gasto em estruturas físicas e sua manutenção o que permitirá aos governos gastarem mais com qualidade do ensino ao passo que o gasto com saúde será cada vez maior. Isto ocorre porque temos uma população de crianças em idade escolar menor ao passo que teremos, por outro lado, uma maior quantidade de população em idade de aposentar, que são idosos, cujas necessidades por cuidados médicos mais especializados serão maiores e o gasto cada vez maior será inevitável, tanto quanto a realidade do envelhecimento a que a população brasileira está a enfrentar.

Para estados com estruturas etárias mais rejuvenescidas a pressão é maior sobre demandas por políticas públicas específicas para os grandes grupos etários (crianças, jovens, adultos e idosos). Por exemplo, com um menor grupo (relativo e no futuro até absoluto) de crianças e jovens, a demanda para a política pública da Educação talvez não seja agora por um maior quantitativo de escolas, faculdades e universidades, mas por uma melhor qualidade no ensino e qualificação do corpo docente. Com um aumento (relativo e absoluto também) constante do número de idosos na população, a demanda por um serviço de Saúde com qualidade deverá ter uma atenção muito especial dos gestores públicos, visto que quanto mais velho fica o indivíduo, maior a incidência de consultas, exames, tratamentos continuados, terapias, cirurgias, internações etc., sem falar no gasto com medicamentos.

Com relação à política da Previdência Social, a questão do envelhecimento populacional atua de forma direta e incisiva, tendo em vista o pacto intergeracional que norteia a forma de financiamento do Regime Geral de Previdência Social. Em suma, o planejamento estratégico atual e futuro da gestão pública no que compete ao Sistema de Seguridade Social Brasileiro deverá passar por mudanças substanciais, visto os inúmeros problemas já existentes e aqueles que ainda estão por vir, muito evidentes quando se observa as mudanças na estrutura etária da população brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAGÃO, Maciela Rocha Souza. **Previdência social no Brasil: trajetória e atualidades**. In: UFM, 1., 2013, São Luís. *Anais [...]*. São Luís: UFM.p. 1-10.

BELTRÃO, Kaizô Iwakami, CAMARANO, Ana Amélia. **A dinâmica populacional brasileira e a previdência social: uma descrição com ênfase nos idosos**. In: IBGE, 18., 1997, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro :IBGE.p. 1-6.

BOURGEOIS-PICHAT, Jean, 1951, **Evolution générale de la population française depuis le XVIIIe siècle**, *Population* 6, 635-662.

BRITO, Fausto. **A transição demográfica no Brasil: as possibilidades e os desafios para a economia e a sociedade**. In: Biblioteca da UFMG, 275., 2008, Belo Horizonte. *Anais [...]*. Minas Gerais: UFMG. p. 5-27.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. **Envelhecimento, pobreza e proteção social na América Latina**. In: Alap, 63., 1992, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: Alap. p. 3-37.

CARVALHO, J. A. M. ; GARCIA, R. A . **O envelhecimento da população brasileira: um enfoque demográfico**. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p. 725-733, 2003.

CASELLI, G. and VALLIN, J. **Mortality and population ageing**, *European Journal of Population*. *Revue Européenne de Démographie* 6, p.1-25, jan. 1990.

COALE, A. (1972). **The Growth and Structure of Human Populations: A Mathematical Investigation**. Princeton NJ: Princeton University Press.

COALE, Ansley, 1956, **The effects of changes in mortality and fertility on age composition**, *The Milbank Memorial Fund Quarterly* 34 (1), 79-114.

COALE, Ansley, 1957, **How the age distribution of a human population is determined, Cold Spring Harbour Symposia on Quantitative Biology** 22, 83-89.

FARIAS, Pedro César Lima de. Cadernos ENAP - **A seguridade social no Brasil e os obstáculos institucionais à sua implementação**. In: Repositório Enap, 18., 1997, São Paulo.

FLEURY, Sonia; ALVES, Rosângela. **Reforma previdenciária no Brasil em três momentos**. In: Repositório FGV. 2004. São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: FGV. 2004. p. 981-1013.

LIMA, Diana Vaz De. **A Dinâmica Demográfica e a Sustentabilidade do modelo de financiamento do regime geral de previdência social**. In: Repositório Unb, 5., 2013, Brasília. *Anais [...]*. Brasília: Unb, 2013. p.1-13.

MARQUES, Rosa Maria; MENDES, Áquilas. **O governo lula e a contra-reforma previdenciária**. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/spp/a/gXhgfrs34fbSjpnKz465BYH/?lang=pt>

Acesso em: 17 de março de 2022.

MARQUES, Rosa Maria; BATCH, Mariana; MENDES, Áquilas . **Previdência Social brasileira: Um balanço da reforma**. São Paulo Perspectiva, São Paulo. n17. p. 111-121. Janeiro 2003.

MOREIRA, M.M. **Envelhecimento da população brasileira**. 1997. 149f. Tese (Doutorado em Demografia) - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1997.

MOREIRA, M. M. (2000). **Determinantes demográficos do envelhecimento populacional brasileiro**. IN: ABEP. *Anais do ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS*, 12, Caxambu. *Anais*, Belo Horizonte, ABEP, v. 1, p. 1-18.

MYRRHA, L. J. D. **Estrutura etária brasileira: decomposição segundo variações na fecundidade e na mortalidade**. 2009. 121f. Dissertação (Mestrado em Demografia). Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

MYRRHA, L. J. D. **O impacto da migração sobre as mudanças nas estruturas etárias da Região Nordeste e dos estados de São Paulo e Minas Gerais: 1970 a 2010**. 2014. Tese (Doutorado em Demografia). Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

NU, Cepal. **Primer informe regional sobre la implementación del Consenso de Montevideo sobre Población y Desarrollo**. CEPAL, Fevereiro 2019

OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de; BELTRAO, Kaizô Iwakami; DAVID, Antônio Carlos de Albuquerque. et. al. **A dívida da união com a Previdência Social: uma perspectiva histórica**. In: Repositório Ipea, 18., 1998, Rio de Janeiro. *Anais [...]*. Rio de Janeiro: IPEA, 1998. p. 1-20.

PRESTON, S. H.; HIMES, C.; EGGER, M.. **Demography conditions responsible for population aging**. *Demography*, v. 26, nº. 4. , p. 691-704 - (Nov. ,1989)

SILVA, Enid Rocha da; SCHWAZER, Helmu. **Proteção social, aposentadorias pensões e gênero no Brasil**. In: Ipea, 2002, Brasília. *Anais [...]*. Brasília: IPEA,p. 3-61.

SOUZA, Paulo Fernando Mohn. **A reforma previdenciária no governo Lula**. In: Biblioteca Unicel, 2006, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: Enap. p. 24-43.

TAFNER, Paulo. **Desafios e reformas da Previdência Social brasileira: Dossiê – Caminhos do Desenvolvimento**. *Revista USP*, São Paulo. n 93. p. 137-156. Março/Maio 2012.

United Nations (1956). **The Aging of Populations and its Economic and Social Implications**. Population Studies, No. 26. Sales No. 1956.XIII.6.

VIGNA, Bruno Zanotto. **A Previdência Social Brasileira após a Transição Demográfica: Simulações de Propostas de Reforma**. In: Biblioteca Digital FGV, 6., 2006, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: FGV, 2006 p 6-43.

WONG, Laura Rodriguez; CARVALHO, João. **O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas**. R. Brás Est. Pop., São Paulo. v 23, n1, p 1-10. Jan/Jun 2006.

Recenseamento Geral do Brasil 1940: Censo Demográfico e Censo Econômico.

Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?id=765&view=detalhes>.

Acesso em: 06 de abril de 2022.

População e Demografia. Disponível em:

<https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=POP263>

Acesso em: 26 de abril de 2022.

Informações de Saúde – DATASUS. Disponível em:

<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>.

Acesso em: 05 de abril de 2022.

Onde estão os idosos? Conhecimento contra o Covid-2019. Disponível em:

<https://cps.fgv.br/covidage>.

Acesso em: 05 de abril de 2022.

Evolução histórica da previdência social no Brasil e no mundo. Disponível em:

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-previdenciario/evolucao-historica-da-previdencia-social-no-brasil-e-no-mundo/>.

Acesso em: 15 de abril de 2022.